



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alvaro Dias

**REQUERIMENTO Nº DE**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à proposta de emenda à constituição registrada no SEDOL nº SF/22114.43531-61, de autoria do Senador Renan Calheiros, que “altera o art. 102 da Constituição Federal do Brasil para incluir, entre as matérias de competência originária do Supremo Tribunal Federal, o processamento e julgamento dos crimes contra o Estado Democrático de Direito”.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

**Senador Alvaro Dias**  
**(PODEMOS - PR)**



SF/22127.24779-44 (LexEdit)